



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **DECRETO Nº 7.549, DE 9 DE JUNHO DE 2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 9 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 7.480/2020, que declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município, decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 596.465,95 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2637 - Auxílio Financeiro Emergencial à Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, pra uso em ações de controle do avanço da Pandemia da Covid-19, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012637 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120009 R\$ 596.465,95

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 596.465,95 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 9 de junho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.